DIÁRIO OFICIAL



Quarta-feira, 07 de outubro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3953

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Chefia de Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 6

Secretaria de Administração 7
Licitações e Contratos 7
Inexigibilidade 7

CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2682 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de CréditoAdicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saberque a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PoderExecutivo autorizado a proceder à abertura de CréditoAdicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R$ 84.898,01 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do créditoadicional de quetrata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 720 (Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997), conforme demonstrado no Anexo I, emconformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Rodrigo da Gama
Secretário Municipal de Fazenda

Lucas Duarte Rabello
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

ANEXO I
ANEXO A LEI Nº 2682 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 720: Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/26 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/26 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
491.564,68	610.000,00	406.666,67	84.898,01

ANEXO II
ANEXO A LEI Nº 2682 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude			
2010.23.695.0297.2.016	3.3.90.39	1.720.0000	84.898,01
TOTAL			**84.898,01**

.

LEI Nº 2683 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de CréditoAdicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saberque a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PoderExecutivo autorizado a proceder à abertura de CréditoAdicional Especial, pormeio de Decreto, até o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/25, emconformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Rodrigo da Gama
Secretário Municipal de Fazenda

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO LEI Nº 2683 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação				
2004.12.361.0156.2.029	3.3.50.43	1.550.0000		130.000,00
2004.12.361.0156.2.029	3.3.90.30	1.550.0000	30.000,00	
2004.12.361.0156.2.029	3.3.90.39	1.550.0000	100.000,00	
TOTAL			**130.000,00**	**130.000,00**

.

LEI Nº 2684 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de CréditoAdicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saberque a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R$ 20.596,78 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursosnecessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 553

(Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo da Gama
Secretário Municipal de Fazenda
Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO LEI Nº 2684 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 553: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/26 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	VALOR APURADO (A) - (B) = (C) ***
249.596,78	229.000,00	**20.596,78**

***Conforme dispõe a Resolução nº 5, de 9 de abril de 2024, em seu art. 8º: "Os valores apurados na forma do art. 7º serão transferidos diretamente a cada EEx, em duas parcelas, preferencialmente nos meses de março e agosto do exercício corrente, mediante o depósito em conta corrente específica." (grifos nossos)

Dessa forma, considerando que o Município já recebeu as duas parcelas previstas para o exercício de 2026, o valor efetivamente passível de abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação corresponde à diferença entre o valor arrecadado até agosto e a previsão anual da receita.

ANEXO LEI Nº 2684 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação			
2004.12.361.0158.2.035	3.3.90.39	1.553.0000	20.596,78
TOTAL			**20.596,78**

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.295 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.898,01 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), ao orçamento vigente.

O PREFEITOMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.682 de 07 de outubro de 2026 que originou o procedimento administrativo nº 13.025/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.898,01 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 720 (Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo da Gama
Secretário Municipal de Fazenda
Lucas Duarte Rabello
Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 4295 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 720: Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/26 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/26 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
491.564,68	610.000,00	406.666,67	84.898,01

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4295 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude			
2010.23.695.0297.2.016	3.3.90.39	1.720.0000	84.898,01
TOTAL			**84.898,01**

.

.....

DECRETO Nº 4.296 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.683 de 07 de outubro de 2026 que originou o processo administrativo nº 13.024/26,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo da Gama
Secretário Municipal de Fazenda
Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO AO DECRETO Nº 4296 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação				
2004.12.361.0156.2.029	3.3.50.43	1.550.0000		130.000,00
2004.12.361.0156.2.029	3.3.90.30	1.550.0000	30.000,00	
2004.12.361.0156.2.029	3.3.90.39	1.550.0000	100.000,00	
TOTAL			**130.000,00**	**130.000,00**

.

.....

DECRETO Nº 4.297 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.596,78 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.684 de 07 de outubro de 2026 que originou o processo administrativo nº 13.023/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.596,78 (vinte mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 553 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo da Gama
Secretário Municipal de Fazenda
Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO AO DECRETO Nº 4297 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 553: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/26 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	VALOR APURADO (A) – (B) = (C) ***
249.596,78	229.000,00	**20.596,78**

***Conforme dispõe a Resolução nº 5, de 9 de abril de 2024, em seu art. 8º: "Os valores apurados na forma do art. 7º serão transferidos diretamente a cada EEx, em duas parcelas, preferencialmente nos meses de março e agosto do exercício corrente, mediante o depósito em conta corrente específica." (grifos nossos)

Dessa forma, considerando que o Município já recebeu as duas parcelas previstas para o exercício de 2026, o valor efetivamente passível de abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação corresponde à diferença entre o valor arrecadado até agosto e a previsão anual da receita.

ANEXO AO DECRETO Nº 4297 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação			
2004.12.361.0158.2.035	3.3.90.39	1.553.0000	20.596,78
TOTAL			**20.596,78**

.....

DECRETO Nº 4.298 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de dezembro de 2025 e nos termos do processo administrativo nº

13.037/2026

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o CréditoAdicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29 de Dezembro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Claudia Jucá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 4298 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde				
(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)				
3004.10.122.0020.2039	3.3.90.39	1635.0000	56.000,00	
3004.10.122.0020.2039	3.3.90.30	1635.0000		56.000,00
TOTAL			**56.000,00**	**56.000,00**

.....

DECRETO Nº 4.299 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.188,35 (duzentos mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de dezembro de 2025 e nos termos do processo administrativo nº 13.027/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.188,35 (duzentos mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo**.**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo da Gama
Secretário Municipal de Fazenda
Pedro Eduardo Trotti de Castro
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 4299 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes				
2007.04.122.0020.2.044	3.3.90.30	1.704.0000		200.188,35
2007.04.122.0020.2.044	3.3.90.39	1.704.0000	200.188,35	
TOTAL			**200.188,35**	**200.188,35**

.....

Portarias

PORTARIA Nº 340 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 234/2026 da Secretaria Municipal de Educação que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 12.716/2026,

R E S O L V E

Alterar a composição do **Conselho de Alimentação Escolar Município de São José do Vale do Rio Preto**, instituído através da Portaria nº 518/2025, que passa a viger com os seguintes membros:

I – 1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal:

SABRINA DIAS DE OLIVEIRA – Titular
ANNA CAROLINA DE ALMEIDA SOTO - Suplente

II – 2 (dois) Representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação:

JOSÉ VITOR SAIOL FÉLIX AFFONSO - Titular
MARIA TEREZA ZÓZIMO CAPUTO - Suplente
VERÔNICA DA SILVA VIEIRA - Titular
TIAGO CUNHA DA ROCHA – Suplente

III – 2 (dois) Representantes de Pais de Alunos, que componham os Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares:

TATIANE FERNANDES - Titular
LUCIA ELENA LEANDRO FONSECA - Suplente
CASSIANA DA SILVA FERREIRA - Titular
LEILA LOURES MOTA DE OLIVEIRA - Suplente

IV – 2 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas:

ANA LÚCIA MUNIZ DE PAULA - Titular
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA - Suplente
ROSANE DE SOUZA ROCHA FURTADO - Titular
CAROLINE RAMOS XAVIER - Suplente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 12690/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 228/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12690/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12690/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial no dia 07 de outubro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à **60.202.586 FRANCISLAINE OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 60.202.586/0001-07, com sede à Rua Francisco Nogueira, nº 89, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 12690/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 228/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12690/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades programação oficial no dia 07 de outubro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. **60.202.586 FRANCISLAINE OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 60.202.586/0001-07, com sede à Rua Paulo Franco Werneck, nº 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....